



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.965, DE 16 DE AGOSTO DE 2.005.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação para instituição de faixa de servidão, imóvel necessário à execução de obras de galerias pluviais, na Vila Santana.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao Artigo 87, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Assis, ao Art. 5º, alíneas "d" e "i", do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941 e demais legislações pertinentes à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, para instituição de faixa de servidão, o imóvel localizado na Vila Santana necessário à execução da obra de passagem de galerias pluviais conforme medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas, assim descritas:

Área 831,42m²

Local: S02 – Q 24 – Parte do Lote 01 – Vila Santana

Proprietário: Oeste Empreendimentos Ltda

Descrição:

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua José F. Pereira e segue, em linha reta, pela mesma, numa distância de 4,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete, à direita e segue, em linha reta, numa distância de 100,54m, confrontando área remanescente do lote 1, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete, à esquerda e segue, em linha reta, numa distância de 104,46m, confrontando com área remanescente do lote 1, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita e segue, em linha reta, numa distância de 4,00m, confrontando com área pertencente a Ferrovia, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, deflete, à direita e segue, em linha reta, numa distância 103,90m, confrontando com área remanescente do lote 1, até encontrar o ponto "F"; deste ponto, deflete, à direita e segue, em linha reta, numa distância de 103,60m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição abrangendo uma área de 831,42m²".



**Prefeitura Municipal
de Assis**



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

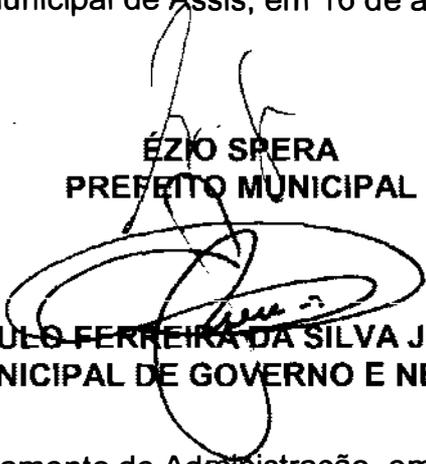
DECRETO N° 4.965, DE 16 DE AGOSTO DE 2.005.

Parágrafo Único – A área de terreno descrita neste Artigo, consta em memorial descritivo avaliação e no Desenho n° 5.428, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de agosto de 2.005.


ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 16 de agosto de 2.005.





Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser declarada de utilidade pública

FINALIDADE: Faixa de servidão para Galeria de Águas Pluviais

ÁREA: 831,42m²

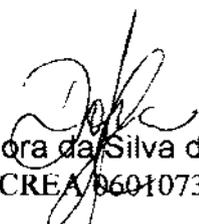
LOCAL: S02 – Q 24 – Parte do Lote 01 – Vila Santana

PROPRIETÁRIO: Oeste Empreendimentos Ltda.

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua José F. Pereira e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 4,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 100,54m, confrontando área remanescente do lote 1, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à esquerda e segue linha reta, numa distância de 104,46m, confrontando com área remanescente do lote 1, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 4,00m, confrontando com área pertencente a Ferrovia, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 103,90m, confrontando com área remanescente do lote 1, até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 103,60m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição abrangendo uma área de 831,42m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.428, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 26 de julho de 2.005


Engª Dora da Silva de Andrade
CREA/0601073954



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser declarada de utilidade pública para fins de servidão.
2. **Local:** Setor 02 – Quadra 024 – Parte do lote 01 – V. Santana - Assis - S.P.
3. **Croqui:** 5.428
4. **Data Base:** Agosto / 05
5. **Proprietário:** OESTE EMPREENDIMENTOS LTDA
6. **Dimensões:**
 - 6.1. área : 831,42 m²
 - 6.2. testada : 4,00 m

7. Considerações :

7.1. Gerais:

Esta região possui característica mista (residencial/comercial), e teve seu desenvolvimento incrementado através de novos investimentos em obras particulares.

7.2. do terreno:

Trata-se de área de formato irregular, topografia em declive apresentando uma erosão conforme levantamento topográfico, solo arenoso, com acesso principal pela R. José F. Pereira.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que





Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

o valor médio do metro linear de testada corrigida para imóvel localizado em frente a área avaliada é de R\$ 831,42 (oitocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), o qual será adotado nesta avaliação por analogia.

$$Tc = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = ((831,42 \times 4,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 10,53 \text{ m}$$

8.1. Valor Total do Terreno (VT)

$$V_T = Tc \times V_L$$

$$V_T = 10,53 \times 831,42$$

$$V_T = \text{R\$ } 5.641,03$$

A presente avaliação importou em R\$ 5.641,03 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e três centavos).


Arqtª Rita Ap. de Andrade Freitas
Crea nº 0601192428